



L I D O
Em, 21.6.16
Secretaria Legislativa

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 114 /2016-GAG

Brasília, 21 de junho de 2016.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,

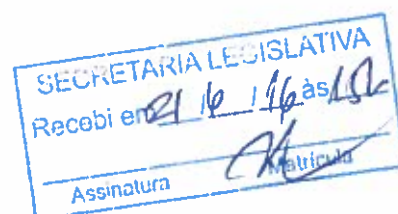
Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *autoriza o Poder Executivo a proceder a reversão e doação de imóveis que especifica, pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador



A Sua Excelência a Senhora
Deputada CELINA LEÃO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1176/2016
Folha Nº 01 *Paula*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1176 /2016

PROJETO DE LEI Nº (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a proceder a reversão e doação de imóveis que especifica, pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap os imóveis pertencentes ao Distrito Federal abaixo discriminados:

I – Lote nº 04, do Centro de Recepção de Rádio, na Região Administrativa de Sobradinho – RA – V, com área de 500.000,00m², Registro Anterior: R.2 da matrícula nº 19.972 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cuja Escritura de Doação ao Distrito Federal foi lavrada em 13 de junho de 2013, sob a averbação R.1. da matrícula nº 14.014, às fls. 98/100 do Livro nº 716-E do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF;

II – Lote nº 05, do Centro de Recepção de Rádio, na Região Administrativa de Sobradinho – RA – V, com área de 500.000,00m², Registro Anterior: R.2 da matrícula nº 19.972 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cuja Escritura de Doação ao Distrito Federal foi lavrada em 13 de junho de 2013, Averbação R.1. da matrícula nº 14.015, às fls. 98/100 do Livro nº 716-E do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP os imóveis pertencentes ao Distrito Federal abaixo discriminados:

I – Lote nº 03, do Centro de Recepção de Rádio, na Região Administrativa de Sobradinho – RA – V, com área de 1.000.000,00m², matrícula nº 13.744 do Livro 2 – Registro Geral do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, registro anterior Transcrição nº 12.868, fls. 177 do antigo Livro 3-L e Averbação 5 da matrícula nº 19.972, ambas do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

II – Lote nº 06, do Centro de Recepção de Rádio, na Região Administrativa de Sobradinho – RA – V, com área de 500.000,00m², matrícula

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1176/2016

Folha Nº 02 Paula

✓



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

nº 13.745 do Livro 2 – Registro Geral do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, registro anterior R.1 da matrícula nº 71.768 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Art. 3º Os encargos e tributos relativos à doação e reversão dos imóveis de que trata esta Lei ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP são de responsabilidade do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

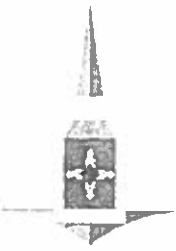
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

✓

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1176/2016

Folha Nº 03 2a/6



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E
HABITAÇÃO
Gabinete do Secretário de Estado

66
390.000.471/2015
985578

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 390.000.

/2016 - GAB/SEGETH

Brasília, 16 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à sua elevada apreciação a anexa minuta de Projeto de Lei que versa sobre autorizar a **reversão da doação dos lotes 4 e 5 - Matrículas 14.014 e 14.015, respectivamente, e a doação dos lotes 3 e 6 - Matrículas 13.744 e 13.745**, localizados no Centro de Recepção de Rádio - CRR, na Região Administrativa de Sobradinho - RA-V, ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.
2. Justifica-se tais procedimentos para que a TERRACAP adote as providências necessárias para o Registro imobiliário do parcelamento urbano de interesse social denominado Itapoã Parque, aprovado pelo Decreto nº 37.071, de 22 de janeiro de 2016, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, considerando que aquela Empresa tem expertise na matéria, conforme amplamente exposto pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal nos autos do processo nº 390.000.471/2015, fls. 35/36.

À Sua Excelência o Senhor
RODRIGO ROLLEMBERG
Governador do Distrito Federal
N E S T A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E
HABITAÇÃO
Gabinete do Secretário de Estado

Folha nº	67
Processo nº	390.000.471/2015
	988698

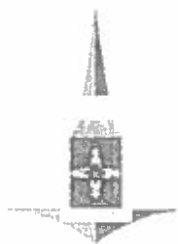
3. Importante trazer à colação que os mencionados lotes foram doados pela União - Lotes 03 e 06 quanto pela TERRACAP - Lotes 04 e 05 ao Distrito Federal, para fins de provisão de unidades habitacionais de interesse social.

4. Em face disso, tendo em vista o parcelamento do solo objeto do Decreto nº 37.071, de 22 de janeiro de 2016, competiria ao Distrito Federal, por força das disposições contidas na Lei Federal 6.766/79, promover o registro cartorial bem como arcar com as despesas cartorárias decorrentes.

5. Dessa feita, tendo em vista, conforme dito anteriormente, a TERRACAP possui vasta experiência nesse campo, é que se propõe que os referidos imóveis sejam revertidos e doados àquela Companhia para imprimir celeridade ao registro cartorial do parcelamento.

6. Sendo a TERRACAP a responsável pelo registro cartorial, aquela empresa poderá proceder ao registro e automaticamente comercializar as áreas comerciais e industriais, que serão necessárias à plena operação do empreendimento habitacional, e posteriormente doar as áreas residências à CODHAB, que será necessário para que se possa contratar o financiamento da obra junto ao agente financeiro autorizado a operar os recursos do Programa Minha Casa Minha Vida.

7. Cabe ressaltar que o empreendimento Itapoã Parque, conforme noticiado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB no procedimento administrativo nº 390.000.471/2015, fls. 35/36, é um empreendimento habitacional de interesse social lançado por meio dos Editais de Chamamento nº 04/2012 (Processo 392-018.995/2012) e 05/2012 (Processo 392-018.999/2012), que possuem como objeto a produção de unidades habitacionais de interesse social



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E
HABITAÇÃO
Gabinete do Secretário de Estado

Folha nº 68
Processo nº 390.000.471/2015
988898

através do Programa Minha Casa Minha Vida para público alvo das faixas de renda compreendidas entre 0 a R\$5.000,00.

8. O resultado do Edital foi homologado¹ e publicado nos DODF nº 54 de 15/03/2013 e nº 57 em 20/03/2013, sagrando-se vencedora dos dois editais a empresa JC GONTIJO, tendo assinado o Termo de seleção em 21/03/2013, com a proposta de construção de 12.112 unidades habitacionais sendo 9.936 unidades destinadas para a faixa 01 (0 a R\$ 1.600,00) e 2.176 unidades destinadas para a faixa 02 e 03 (R\$1.600,01 à R\$5.000,00).

9. A partir da homologação do resultado do Edital a empresa passou a ser a responsável pela elaboração e aprovação do Estudo Ambiental, pela obtenção de todas as licenças necessárias, elaboração e aprovação do Projeto Urbanístico, elaboração e aprovação dos Projetos Arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais, elaboração e aprovação dos projetos dos equipamentos públicos, e elaboração e aprovação dos Projetos de Infraestrutura, bem como pela construção das unidades habitacionais, dos equipamentos públicos e pela execução das obras de infraestrutura interna à poligonal do empreendimento.

10. Para o parcelamento já foi concedida a Licença Prévia nº 10/2014 junto ao IBRAM, em 01/04/2014, e providenciou a elaboração e aprovação do projeto urbanístico, que veio a ser aprovado no CONPLAN e Decreto nº 37.071, de 22 de janeiro de 2016.

11. Com a aprovação do parcelamento urbano e envio ao registro cartorial, a empresa poderá dar os andamentos referentes à elaboração e aprovação dos projetos de infraestrutura e de arquitetura bem como obtenção das demais licenças e alvarás pertinentes.

¹ Fls. 35/36 do Processo de nº 390.000.471/2015



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E
HABITAÇÃO
Gabinete do Secretário de Estado

Folha nº 69

Processo nº 390.000.471/2015

981378

12. Considerando que o art. 18 da Lei 6.766/79 prescreve que aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, e que o multicitado parcelamento, aprovado pelo Decreto nº 37.071/2015 ainda não foi registrado, solicito a Vossa Excelência, caso julgue oportuno e conveniente, ao encaminhar Mensagem ao Poder Legislativo Local, verificar a possibilidade de solicitar **urgência na tramitação da matéria**, consoante o que dispõe o art. 73² Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista que o parcelamento em tela irá beneficiar milhares de famílias por intermédio do Programa Habitacional de Interesse Social desta Unidade da Federação.

13. Ante todo o exposto e conforme dito alhures, imprescindível se faz a doação dos lotes à TERRACAP para que aquela Agência possa tomar as providências referentes ao registro imobiliário do parcelamento urbano junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

14. Na oportunidade renovo minhas expressões de apreço e consideração.

Respeitosamente,


THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

² Art. 73. O Governador do Distrito Federal pode solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

Imóvel: 198748-8 CRR LT 05

Região Administrativa: RA-V - SOBRADINHO Setor: CENTRO DE RECEPCAO DE RADIO-RA-V

Encl.: SEP:

Sit. IPTU: S/ PROR.

----- 01 - CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL -----

Classificação: LOTE

Área (m²): 500.000,000

Data Incorporação:

Valor Hist.: 0,013674

Forma: PERICLAS

----- DIMENSÕES ----- CONFRONTAÇÕES -----

N 1.000,000

N LT 6

S 1.000,000

S LT 4

L 500,000

L LT 11

O 500,000

O VI

----- 02 - DESTINAÇÃO (804) -----

INSTALAÇÕES RELATIVAS A RECEPCAO DE RADIO

----- 03 - REGISTRO DA PLANTA DE LOCAÇÃO -----

Tipo Reg.: MATRICULA

Número Reg.: 19973

Averbação: R-1

Livro: 2

Folha:

Pl. Reg. Planta: 16/11/1975 Planta Loc.: PR-4/1

Cartório: 1 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

----- 04 - GABARITO AUTORIZADO / NORMAS DE EDIFICAÇÃO -----

Norma:

Taxa de ocupação:

Área Max. Cobert.: 0,500

Model. Aprov.: 103 - CONSULTAR ADM/CONSTRUCAO

Taxa de Permeabilidade:

----- 05 - DADOS SOBRE A PROPRIEDADE -----

Origem em nome: NOVAÇAO

Averbação: R-2

Livro: 2

Forma Aquisição: INCORPORADORA

Tipo Registro: MATRICULA

Folha:

Número Registro: 19973

Data: 16/11/1975

Cartório: 1 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

----- 06 - CONDIÇÕES DE DISPONIBILIDADE -----

Condição: 028 - 028 - DOAÇÃO AO DF

Data: 07/10/2013

Valor: R\$:

Intercedido: DISTRITO FEDERAL

Processo: 111-000101/1975-111

Out. Licenciamento: NORMAL

Lic. Ambiental:

Edital:

Out. Edital:

----- 07 - DADOS COMPLEMENTARES -----

Tipo Documento: ESCRITURA DOAÇÃO Averbação/Registro: R-1

Data: 07/10/2013 Livro: 2

Folha:

Registro/Matrícula: 14015

Cartório: 2 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

----- 08 - INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES -----

1 - ÁGUA

2 - ENERGIA

3 - VIA DE ACESSO

4 - PAVIMENTAÇÃO

5 - TELEFONE

12 - TRANSPORTE

13 - COMERCIO

14 - OUTRA

----- 09 - VISTORIA -----

Posição: MEIO DA QUADRA

Relevo: PLANO

Solo: FIRME

Vistoria: 1993 Data: 24/10/1993

Situação: OCUPAÇÃO

ENTE ORIGINÁRIO PELO EXÉRCITO.

----- 10 - LAUDO / AVALIAÇÃO -----

Laudo: 101247/1993

Data: 19/04/1993 Valor histórico/Contábil: 0,000

Valor final da avaliação: 490.613,36

Finalidade: VENDA DE VALOR DE MERCADO

----- 11 - AÇÕES JUDICIAIS -----

Não existem ações judiciais para este imóvel.

----- 12 - SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

Alienação:

Situação: Vi da operação:

Data:

----- 13 - HISTÓRICO / OBSERVAÇÃO -----

13/10/2012 - IMÓVEL NA CONDIÇÃO 120 - EM FASE DE DOAÇÃO AO DF, CONFORME DEST. Nº

1821/2012-DICOM, FLS 592 DO PROC. 111-000.105/1973.

09/10/2013 - IMÓVEL DOADO AO DF, CONFORME CERTIDÃO DE ÔRUS, FLS. 609 DO PROC. 111-000.105/1973.

----- 14 - FIM DA FICHA -----

Elaborado por:

Anísio Rodrigues Ramos Filho - Matrícula: M1519

Folha nº 6 de 8
 14/10/2013

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1376/2016

Folha Nº 08 Paula

Imóvel: 046005-2 CRR LT 04

Região Administrativa: RA-V - SOBRADINHO Setor: CENTRO DE RECEPCAO DE RADIO-RA-V

Insc. MEF: 4675797X

Sit. IPTU: S/ PROE

Classificação: LOTE

Data Incorporação:

Área (m²): 500.000,000

Valor Hist.: 0,014674

Forma: REGULAR

DIMENSÕES

N 1.000,000
S 1.000,000
L 500,000
O 500,000

CONFRONTAÇÕES

N LT 5
S LT 4
L LT 11
O VP

02 - DESTINAÇÃO (804)

INSTALAÇÕES RELATIVAS A RECEPCAO DE RADIO

03 - REGISTRO DA PLANTA DE LOCAÇÃO

Tipo Reg.: MATRICULA

Numero Reg.: 19972

Averbação: R-1

Livro: 1

Folha:

De Reg. Planta: 16/11/1978 Planta Loc.: PR-4/1

Cartório: 3 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

04 - GABARITO AUTORIZADO / NORMAS DE EDIFICAÇÃO

Imóvel:

Taxa de ocupação:

Área Max. Constr.: 0,000

Def. Aprov.:

Taxa de Permeabilidade:

Def. CONSULTAR ADM/CONSTRUCAO

05 - DADOS SOBRE A PROPRIEDADE

Criação em nome: NOVACAP

Averbação: R-2

Livro: 1

Form. Aquisição: INCORPORADORA

Tipo Registro: MATRICULA

Folha:

Numero Registro: 19972

Data: 16/11/1978

Cartório: 3 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

06 - CONDIÇÕES DE DISPONIBILIDADE

Condição: 228 - 228 - DOADO AO DF

Data: 07/10/2013

Valor R\$:

Interessado: DISTRITO FEDERAL

Processo: 111-000-100-100-100

Sit. Loteamento: NORMAL

Lic. Ambiental:

Edital:

Pro Edital:

07 - DADOS COMPLEMENTARES

Tipo documento: ESCRITURA DOCAO Averbação/Registro: r.1

Data: 07/10/2013 Livro: 1

Folha: 99/100

Registro/Matricula: 14014

Cartório: 3 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

08 - INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES

1 - ÁGUA

2 - ENERGIA

3 - VIA DE ACESSO

4 - PAVIMENTAÇÃO

5 - TELEFONE

10 - TRANSPORTE

13 - COMERCIO

14 - ESCOLA

09 - VISTORIA

Posição: MEIO DA QUADRA

Relevo: PLANO

Solo: FIRME

Vistoria: 1998 Data: 16/12/2004

Situação: OCUPADO

LOTE OCUPADO POR TORRES.

10 - LAUDO / AVALIAÇÃO

Laudo: 2012/04/1993

Data: 19/04/1993

Valor histórico/Contábil: 0,004

Valor final da avaliação: 490.612,36

Finalidade: VENDA DE VALOR DE MERCADO

11 - AÇÕES JUDICIAIS

Não existem ações judiciais para este imóvel.

12 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

Alienação:

Situação: VI da operação:

Data:

13 - HISTÓRICO / OBSERVAÇÃO

10/10/2012 - IMÓVEL NA CONDIÇÃO 120 - EM FASE DE DOAÇÃO AO DF, CONFORME DESP. N°

1821/2012-DICOM, FLS 592 DO PROC. 111-000-305/1973.

08/10/2013 - IMÓVEL DOADO AO DF, CONFORME CERTIDÃO DE ÔNUS, FLS. 628 DO PROC. 111-000-100/1973.

14 - FIM DA FICHA

Entido por:

Anísio Rodrigues Ramos Filho - Matrícula: 11525

Folha nº 6/1

11/10/2013

Rubrica: M. L. L. L. L. L.

Setor Protocolo Legislativo

22 Nº 1176/2016

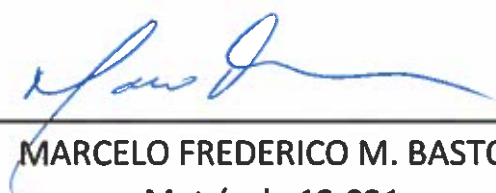
Folha Nº 09 Paulo

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.176/16 que “autoriza o Poder Executivo a proceder a reversão e doação de imóveis que especifica, pertencentes ao Patrimônio do Distrito Federal, à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em **Regime de Urgência** (art. 73 da LODF), em análise de mérito, na **CAF** (RICL, art. 68, I, “h”) e, em análise de admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, “a”) e **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 23/06/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial